



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano III – Edição 550 – Tauá-CE, terça-feira, 09 de novembro de 2021

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 1108001/2021- GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 21, §2º, do Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1557/2008, de 27/05/2008, c/c art. 23 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008, de 27.05.2008;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1811007/2020, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1711008/2020, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, corroborado pelo Parecer Nº 0818001/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e;

CONSIDERANDO que a servidora, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado e realizou requerimento administrativo até a data do Decreto Legislativo nº 6/2020 (20/03/2020), atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Evolução Funcional pela Via Acadêmica da Profissional do Magistério, **ANA GLAUCIA GONÇALVES NOBREGA ALMADA**, Professora de Educação Básica II, Classe II, para a Referência 9, nos termos do disposto nos arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 1108002/2021- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 21, §2º, do Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1557/2008, de 27/05/2008, c/c art. 23 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008, de 27.05.2008;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1811004/2020, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1711005/2020, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, corroborado pelo Parecer Nº 0818001/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e;

CONSIDERANDO que a servidora, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado e realizou requerimento administrativo até a data do Decreto Legislativo nº 6/2020 (20/03/2020), atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Evolução Funcional pela Via Acadêmica da Profissional do Magistério, **ANNA CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Professora de Educação Básica II, Classe II, para a Referência 9, nos termos do disposto nos arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 1108003/2021- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 21, §2º, do Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1557/2008, de 27/05/2008, c/c art. 23 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008, de 27.05.2008;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1811006/2020, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1711007/2020, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, corroborado pelo Parecer Nº 0818001/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e;

CONSIDERANDO que a servidora, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado e realizou requerimento administrativo até a data do Decreto Legislativo nº 6/2020 (20/03/2020), atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Evolução Funcional pela Via Acadêmica da Profissional do Magistério, **EDITE LUIZA DA SILVA LÔ**, Professora, Classe I, para a Referência 6, nos termos do disposto nos arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 1108004/2021- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 21, §2º, do Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1557/2008, de 27/05/2008, c/c art. 23 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008, de 27.05.2008;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1811005/2020, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1711006/2020, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, corroborado pelo Parecer Nº 0818001/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e;

CONSIDERANDO que a servidora, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado e realizou requerimento administrativo até a data do Decreto Legislativo nº 6/2020 (20/03/2020), atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Evolução Funcional pela Via Acadêmica da Profissional do Magistério, **JEANE RODRIGUES DE AMORIM**, Professora de Educação Básica II, Classe II, para a Referência 9, nos termos do disposto nos arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 1108005/2021- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 21, §2º, do Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1557/2008, de 27/05/2008, c/c art. 23 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008, de 27.05.2008;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1811008/2020, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1711001/2020, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, corroborado pelo Parecer Nº 0818001/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e;

CONSIDERANDO que a servidora, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado e realizou requerimento administrativo até a data do Decreto Legislativo nº 6/2020 (20/03/2020), atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Evolução Funcional pela Via Acadêmica da Profissional do Magistério, **LUCIVANDA OLIVEIRA LIMA LOIOLA**, Professora de Educação Básica II, Classe II, para a Referência 9, nos termos do disposto nos arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 1108006/2021- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 21, §2º, do Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1557/2008, de 27/05/2008, c/c art. 23 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008, de 27.05.2008;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1811001/2020, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1711002/2020, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, corroborado pelo Parecer Nº 0818001/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e;

CONSIDERANDO que a servidora, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado e realizou requerimento administrativo até a data do Decreto Legislativo nº 6/2020 (20/03/2020), atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Evolução Funcional pela Via Acadêmica da Profissional do Magistério, **MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA**, Professora de Educação Básica II, Classe II, para a Referência 9, nos termos do disposto nos arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 1108007/2021- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o **art. 21, §2º, do Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1557/2008, de 27/05/2008, c/c art. 23 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008, de 27.05.2008;**

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1811003/2020, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1711004/2020, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, corroborado pelo Parecer Nº 0818001/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e;

CONSIDERANDO que o servidor, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado e realizou requerimento administrativo até a data do Decreto Legislativo nº 6/2020 (20/03/2020), atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Evolução Funcional pela Via Acadêmica do Profissional do Magistério, **ROBERTO WILLIAM OLIVEIRA SANTOS**, Professora de Educação Básica II, Classe II, para a Referência 9, nos termos do disposto nos **arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1108008/2021- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o **art. 21, §2º, do Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1557/2008, de 27/05/2008, c/c art. 23 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008, de 27.05.2008;**

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1811002/2020, da Comissão Avaliadora pela concessão da evolução funcional prevista no art. 21, §1º Lei Municipal nº 1557/2008, e;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 1711003/2020, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município, que opina pela legalidade da concessão do direito às promoções e progressões por se tratarem de forma de desenvolvimento nas carreiras amparadas em leis anteriores, corroborado pelo Parecer Nº 0818001/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e;

CONSIDERANDO que a servidora, integrante do Quadro do Magistério, preencheu os requisitos legais para a concessão do direito pleiteado e realizou requerimento administrativo até a data do Decreto Legislativo nº 6/2020 (20/03/2020), atendendo ainda às disposições da aludida legislação para fins de evolução funcional pela via acadêmica.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Evolução Funcional pela Via Acadêmica da Profissional do Magistério, **VALGUERLÂNDIA MORAIS DA SILVA**, Professora de Educação Básica II, Classe II, para a Referência 9, nos termos do disposto nos **arts. 19 e 21, §1º, da Lei Municipal nº 1557/2008.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

*** *** ***

PORTARIA Nº 1108009/2021- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais, em especial o que dispõe o art. 19, § VII, da Lei Municipal nº 1088, de 19.09.2006 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2202, de 18.09.2015, e a Lei Municipal nº 2006, de 28.08.2013, e;

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o Município de Tauá e o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, através do Convênio nº 105/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da cessão da servidora **MARIA NANGELA DA SILVA LIMA** pela Procuradoria Geral de Justiça, através da Secretaria Executiva das Promotorias de Tauá, por intermédio do Ofício Nº 0056/2021/SEPJT;

CONSIDERANDO que a servidora é ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Tauá/ CE.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a servidora municipal **MARIA NANGELA DA SILVA LIMA**, CPF/MF Nº **055.542.183-00**, ocupante do cargo de Agente de Administração, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Tauá/CE, matrícula funcional nº 0014149, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, junto a(s) Promotoria(s) de Justiça da Comarca de Tauá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 08 de novembro de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 1108010/2021- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais, em especial o que dispõe o art. 19, § VII, da Lei Municipal nº 1088, de 19.09.2006 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2202, de 18.09.2015, e a Lei Municipal nº 2006, de 28.08.2013, e;

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre o Município de Tauá e o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, através do Convênio nº 105/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da cessão da servidora **LEILIANE DOS SANTOS LIMA**, pela Procuradoria Geral de Justiça, através da Secretaria Executiva das Promotorias de Tauá, por intermédio do Ofício Nº 0056/2021/SEPJT;

CONSIDERANDO que a servidora é ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Tauá/ CE.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a servidora municipal **LEILIANE DOS SANTOS LIMA**, CPF/MF Nº **942.038.223-00**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Tauá/CE, matrícula funcional nº 0002010, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, junto a(s) Promotoria(s) de Justiça da Comarca de Tauá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 08 de novembro de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 1108011/2021- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie; e

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, ALUIZIO DANTAS LOPES MEDEIROS, portador(a) do CPF nº **012376544-75**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Simbologia **GSP-6**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à(o) Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0901018/2021, publicada no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 504, pág. 6, de 01/09/2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 08 de novembro de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

Secretaria da Educação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – AVISO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria da Educação, torna público que o **Item 17**, que compõe o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.08.001/2021-SME**, cujo objeto é o *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Tauá-CE*, foi **REVOGADO**. O Termo de Revogação encontra-se disponível no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, I, “c”, da Lei 8.666/93. Tauá-CE, 08 de novembro de 2021. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

*** **

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0607001/2021-SEINFRA**, resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 06.07.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de um aterro sanitário de pequeno porte, com abertura de 12 (doze) valas, implantação de sistema de captação e recirculação do lixiviado e remediação de valas existentes no município de Tauá/Ce – LOTE 1 – Remediação das valas do Aterro. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 71.207,94 (setenta e um mil e duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1201.17.512.1013.1.029 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Saneamento Básico; **FONTE DE RECURSOS:** 1.001 – Recursos Ordinários. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de outubro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADA:** URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.259.179/0001-48, representado pelo Sr. Karina de Oliveira Souza França. **TARSIS CAVALCANTE MOTA** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0607002/2021-SEINFRA**, resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 06.07.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de um aterro sanitário de pequeno porte, com abertura de 12 (doze) valas, implantação de sistema de captação e recirculação do lixiviado e remediação de valas existentes no município de Tauá/Ce – LOTE 2 – 1ª Etapa do Aterro - 12 Valas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 289.788,35 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1201.17.512.1013.1.029 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Saneamento Básico; **FONTE DE RECURSOS:** 1.001 – Recursos Ordinários. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de outubro de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADA:** URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.259.179/0001-48, representado pelo Sr. Karina de Oliveira Souza Françolin. **TARSIS CAVALCANTE MOTA** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

*** **